



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1142/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 206ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do CES e da Mesa Diretora para o ano de 2020, conforme abaixo:

Reuniões Ordinárias do CES – Ano 2020

Horário: 14:00 as 18:00

Reunião	Data
207ª Reunião Ordinária	20 de fevereiro de 2020
208ª Reunião Ordinária	19 de março de 2020
209ª Reunião Ordinária	16 de abril de 2020
210ª Reunião Ordinária	21 de maio de 2020
211ª Reunião Ordinária	18 de junho de 2020
212ª Reunião Ordinária	16 de julho de 2020
213ª Reunião Ordinária	20 de agosto de 2020
214ª Reunião Ordinária	17 de setembro de 2020
215ª Reunião Ordinária	22 de outubro de 2020
216ª Reunião Ordinária	19 de novembro de 2020
217ª Reunião Ordinária	17 de dezembro de 2020

Reuniões da Mesa Diretora – Ano 2020

Horário: 09:00 as 12:00

Data
05 de fevereiro de 2020
04 de março de 2020
01 de abril de 2020
06 de maio de 2020
03 de junho de 2020
01 de julho de 2020
05 de agosto de 2020
02 de setembro de 2020
07 de outubro de 2020
04 de novembro de 2020
02 de dezembro de 2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Reblin

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1142/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde